



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.568,
de 02/09/2015

Processo: 73.236

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.638

Autoria: **ANTONIO DE PADUA PACHECO**

Ementa: Concede ao Sr. **ADILSON EDUARDO FREDDO** o Diploma Petronilha Antunes.

Arquive-se

Almeida
Diretoria Legislativa
11/09/2015



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.638

<p>Diretoria Legislativa</p> <p>À Consultoria Jurídica.</p> <p><i>Maurício</i> Diretora 08/07/15</p>	<p>Prazos:</p> <p>projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias</p>	<p>Comissão</p> <p>20 dias - - - -</p>	<p>Relator</p> <p>7 dias - - - 3 dias</p>
	<p>Parecer CJ nº. 958</p>	<p>QUORUM: 12/3</p>	

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
<p>À CJR.</p> <p><i>Maurício</i> Diretora Legislativa 14/07/2015</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente 14/07/15</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p><input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT <input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAR <input type="checkbox"/> COPUMA</p> <p><input type="checkbox"/> Outras: _____</p> <p>Relator 14/07/15</p>
<p>À _____.</p> <p>Diretora Legislativa / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável</p> <p><input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>
<p>À _____.</p> <p>Diretora Legislativa / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável</p> <p><input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>
<p>À _____.</p> <p>Diretora Legislativa / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável</p> <p><input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>
<p>À _____.</p> <p>Diretora Legislativa / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável</p> <p><input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>

--



P 11571/2015

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCO) 08/JUL/2015 10:36 073236

Apresentado.
Encaminhe-se às comissões indicadas:

Presidente
14.10.2015

APROVADO

Presidente
01/09/15

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.638

(Antonio de Padua Pacheco)

Concede ao Sr. **ADILSON EDUARDO FREDDO** o Diploma
Petronilha Antunes.

Art. 1º. É concedido ao Sr. **ADILSON EDUARDO FREDDO** o Diploma
Petronilha Antunes.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 08/07/2015

ANTONIO DE PADUA PACHECO
'Dr. PACHECO'



(PDL nº. 1.638 - fls. 2)

Justificativa

O objetivo desta iniciativa é conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

A seguir, um breve resumo de sua biografia

Sr. ADILSON EDUARDO FREDDO - Diploma Petronilha Antunes

Está nos meios de comunicação há 34 anos, tendo passado por diversos veículos. Atualmente é apresentador dos programas *Difusora Acontece* e *Show de Bola*, e comandante do *Time Forte do Esporte* da Rádio Difusora. Profissional dos mais conceituados, foi merecedor de vários prêmios e títulos. Participou das principais conquistas do nosso Paulista Futebol Clube nestes últimos anos, cobrindo, pelo rádio, nos estádios, as jornadas do Galo do Japy em todas as divisões do futebol estadual e nacional, incluindo as partidas fora do Brasil, pela Taça Libertadores da América, em 2006. Tem ainda no seu currículo as transmissões dos jogos de basquete do Cica-Divino e Perdigão-Divino, de Futebol Amador, de Salão, dos Jogos Regionais e dos Jogos Abertos do Interior.

Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.

ANTONIO DE PADUA PACHECO
'Dr. PACHECO'





CURRÍCULO – ADILSON EDUARDO FREDDO

Adilson Freddo está nos meios de comunicação há 34 anos, tendo iniciado nos extinto jornal Jundiaí Hoje, posteriormente passando pelas Rádios Santos Dumont (AM e FM), Difusora e Cidade de Jundiaí, e CBN e Globo de São Paulo -Capital.

Atualmente é apresentador dos programas Difusora Acontece e Show de Bola, e comandante do Time Forte do Esporte da Rádio Difusora.

Profissional dos mais conceituados entre seus companheiros de profissão e ouvintes, Adilson Freddo foi merecedor de vários prêmios e títulos dos quais destacamos apenas alguns:

- Troféu Bola de Ouro, escolhido pela Associação Brasileira dos Cronistas Esportivos como "o melhor comunicador esportivo do Interior do Estado de São Paulo em 2005 (prêmio recebido em Brasília)";
- Cartão de prata da Associação Paulista de Imprensa em 1999, entregue na Assembléia Legislativa de SP.
- Medalha do Bi-centenário de nascimento do General Osório, recebido da Polícia Militar do Estado em 2009.
- Diploma Amigo do Grupo Barão de Jundiaí (12º Grupo de Artilharia de Campanha) em 2003)
- Diploma do Mérito Jornalístico em 2001, outorgado pela Câmara Municipal de Jundiaí.
- Troféu Top of Mind, escolhido como o nome mais lembrado do rádio jundiaense pelos alunos da Unip- Universidade Paulista, campus Jundiaí, em 2010.

Participou das principais conquistas do nosso Paulista Futebol Clube nestes últimos anos, cobrindo, pelo rádio, nos estádios, as jornadas do Galo do Japy em todas as divisões do futebol estadual e nacional, incluindo as partidas fora do Brasil pela Taça Libertadores das Américas em 2006.

Tem ainda no seu currículo, as transmissões dos jogos de basquete do Cica- Divino e Perdigão-Divino, Futebol Amador, Salão, Jogos Regionais e Abertos.

NOME : ADILSON EDUARDO FREDDO

Naturalidade:

Nascimento:

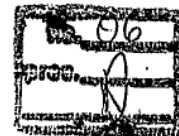
Estado civil:

Filhos: 2(dois)

Profissão: RADIADIALISTA

Endereço:

Teles:-



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 958**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.638

PROCESSO Nº 73.236

De autoria do Vereador **ANTONIO DE PADUA PACHECO**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao **Sr. ADILSON EDUARDO FREDDO** o Diploma Petronilha Antunes.

A proposição encontra sua justificativa às fls. 04, e vem instruída com o documento de fls. 05.

É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe o parágrafo único do art. 143 c/c o art. 194 do R.I.


3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.

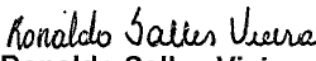
4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, letra "c", item 3, R.I.).

5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (inc. II do art. 194, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 08 de julho de 2015.


Rafael Cesar Spinardi
Estagiário de Direito


Ronaldo Salles Vieira
Consultor Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 73.236

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.638, do Vereador ANTONIO DE PADUA PACHECO, que concede ao Sr. ADILSON EDUARDO FREDDO o Diploma Petronilha Antunes

PARECER Nº 1119

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 14, XVII - assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar ao Sr. ADILSON EDUARDO FREDDO o Diploma Petronilha Antunes, afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua análise, que acolhemos na totalidade.

Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserto aos autos bem atesta as qualidades pessoais do ilustre homenageado, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

É o parecer.

APROVADO
24/07/15

Sala das Comissões, 14.07.2015.

[Signature]
GERSON SARTORI
Presidente e Relator

[Signature]
MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA

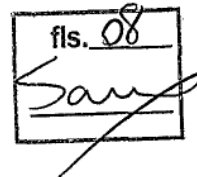
[Signature]
PAULO SERGIO MARTINS

[Signature]
ROBERTO CONDE ANDRADE

[Signature]
ROGÉRIO RICARDO DA SILVA

Sessão Plenária

115ª Sessão Ordinária da 3ª Sessão Legislativa da 16ª Legislatura
01 de setembro de 2015 (terça-feira)

**Painel de Votação**

PDL 1638/2015 - Projeto de Decreto Legislativo
Concede ao Sr. ADILSON EDUARDO FREDDO o Diploma Petronilha Antunes.

Resultado da Votação: Aprovado(a)

Quantidade de votos sim: 19

Quantidade de votos não: 0

Quantidade de abstenções: 0

Votação**Parlamentar****Votação (Sim / Não / Abstenção)**

ANTONIO DE PADUA PACHECO	Sim
DIRLEI GONÇALVES	Sim
ELIEZER BARBOSA DA SILVA	Sim
GERSON HENRIQUE SARTORI	Sim
GUSTAVO MARTINELLI	Sim
JOSÉ ADAIR DE SOUSA	Sim
JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS	Sim
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS	Sim
LEANDRO PALMARINI	Sim
MARCELO ROBERTO GASTALDO	Sim
MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA	Sim
MARILENA PERDIZ NEGRO	Sim
PAULO EDUARDO SILVA MALERBA	Sim
PAULO SERGIO MARTINS	Sim
RAFAEL ANTONUCCI	Sim
RAFAEL TURRINI PURGATO	Sim
ROBERTO CONDE ANDRADE	Sim
ROGÉRIO RICARDO DA SILVA	Sim
VALDECI VILAR MATHEUS	Sim



Processo 73.236

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.568, DE 02 DE SETEMBRO DE 2015

Concede ao Sr. **ADILSON EDUARDO FREDDO** o Diploma
Petronilha Antunes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 1.º de setembro de 2015, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao Sr. **ADILSON EDUARDO FREDDO** o Diploma Petronilha Antunes.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dois de setembro de dois mil e quinze (02/09/2015).

Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dois de setembro de dois mil e quinze (02/09/2015).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa

PUBLICAÇÃO	Rubrica
11/09/15	<i>cm</i>